



### Sumário

#### Municípios

Braço do Trombudo .....	1
Campo Alegre .....	2
Chapadão do Lageado .....	3
Erval Velho .....	4
Gaspar .....	5
Governador Celso Ramos .....	11
Herval D´Oeste .....	11
Irineópolis.....	13
Luzerna.....	13
Massaranduba.....	14
Monte Carlo .....	15
Pinheiro Preto.....	16
São Pedro de Alcântara .....	16
Schroeder.....	16
Videira.....	18

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar N° 071/2009

Cria Cargo de Provimento Efetivo de Médico Cardiologista e Engenheiro Civil, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo de Médico Cardiologista e Engenheiro Civil, no Anexo VIII da Lei Complementar 08/99 de 17.11.99, conforme especificação abaixo:

Quant	Nome do Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Vencimentos (R\$)
01	Médico Cardiologista	Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.	10 horas semanais	R\$ 2.112,02

01	Engenheiro Civil	Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente	10 horas semanais	R\$ 1.100,00
----	------------------	---	-------------------	--------------

Parágrafo I – As atribuições do cargo efetivo de Médico Cardiologista é prestar assistência e acompanhamento à população na realização de exames cardiológicos, emitir pareceres cardiológicos e participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo II – As atribuições do cargo efetivo de Engenheiro Civil é elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de março de 2009  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

#### Lei Complementar N° 072/2009

Altera número de vagas na Lei Complementar nº 008/1999, de 17.11.1999.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado de 04 (quatro) para 05 (cinco) o número de vagas do Cargo de Operador de ETA, na lei complementar nº008/1999 de 17.11.1999

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Mario Fernando Reinke - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo, em 11 de março de 2.009.  
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

### Lei Complementar N° 073/2009

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 09/99 de 17.11.99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do artigo 76 da Lei Complementar n° 09/99, de 17 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, convocação para serviço oficial obrigatório ou por motivo de superior interesse público, caso em que os dias trabalhados serão gozados em dobro.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Braço do Trombudo, em 11 de março de 2009.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

### Decreto N° 006/2009

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS FICHAS DE NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CASA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei N° 0110/94 de 08.06.1.994, etc...

D E C R E T A:

Art.1º- Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação das fichas de necessidades do Programa de Incentivo a Casa Própria do Município de Braço do Trombudo, com a seguinte composição:

PODER EXECUTIVO:

ADELIR SILVEIRA – Assistente Social;  
MÔNICA DALILA SELL DALMARCO – Pedagoga;  
DENISE SCHÜSSLER – Secretário Executivo.

PODER LEGISLATIVO:

ERON ADAM FRANZ - Vereador  
CARMELITA GASTÃO - Vereador

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado em especial o Decreto N° 026/2008 de 19.05.2008, e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de março de 2.009  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

### Lei N° 0616/2009

Concede auxílio financeiro ao Grupo de Idosos Amigos para Sempre.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Idosos AMIGOS PARA SEMPRE, deste município, inscrito no CNPJ sob o n° 00.695.501/0001-30, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, destinados à manutenção daquela Entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas a lei n°0545/2007 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de março 2.009.  
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

### Julgamento Convite N° 29/2009 - PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO JULGAMENTO

(Processo Licitatório n° 29/2009, modalidade Convite)

ÍNTIMO as empresas Siga Bem Filtros & Lubrificantes Ltda e Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, quanto o julgamento do processo licitatório numerado em epígrafe, conforme Ata de Julgamento abaixo.

Campo Alegre, 11 de março de 2009.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Presidente

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório n° 29/2009, modalidade Convite)

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às quatorze horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Viviane Inês Fernandes Caldas Schiavenin e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório n° 29/2009, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de óleo lubrificante, graxa e filtros para manutenção

da frota municipal. Empresas convidadas: Auto Posto JK Ltda, Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, Posto Planalto Ltda, Siga Bem Filtros & Lubrificantes Ltda, Agricopec Comércio e Derivados de Petróleo Ltda, Geovane Samuel da Cruz & Cia Ltda, Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga e Distribuidor de Lubrificantes Gringo Ltda. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes: sendo o Sr. Luciano Cardoso representante da empresa Distribuidor de Lubrificantes Gringo Ltda e Sr. Rafael Cristofolini representante da empresa Agricopec Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: Siga Bem Filtros & Lubrificantes Ltda, Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Distribuidor de Lubrificantes Gringo Ltda e Agricopec Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas proponentes. A Comissão julgou as empresas Siga Bem Filtros & Lubrificantes Ltda, Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga e Agricopec Comércio e Derivados de Petróleo Ltda devidamente HABILITADAS, e julgou a empresa Distribuidor de Lubrificantes Gringo Ltda INABILITADA por apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS vencida. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial.

O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO do LOTE. Passou-se a abertura das propostas ficando classificado conforme tabela abaixo:

<b>LOTE 01</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	IPIRANGA	19.997,50
2ª classificada	SIGA-BEM	20.198,00
3ª classificada	AGRICOPEL	21.658,75
<b>LOTE 02</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	3.420,00
2ª classificada	AGRICOPEL	4.011,52
<b>LOTE 03</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	315,54
	AGRICOPEL	Desclassificada por não cotar todos os itens
<b>LOTE 04</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	146,70
2ª classificada	AGRICOPEL	157,08
<b>LOTE 05</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	AGRICOPEL	1.114,36
2ª classificada	SIGA-BEM	1.119,44

<b>LOTE 06</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	60,24
2ª classificada	AGRICOPEL	78,56
<b>LOTE 07</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	88,38
2ª classificada	AGRICOPEL	91,74
<b>LOTE 08</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	164,88
	AGRICOPEL	Desclassificada por não cotar todos os itens
<b>LOTE 09</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	544,20
	AGRICOPEL	Desclassificada por não cotar todos os itens
<b>LOTE 10</b>		
<b>Classificação p/ empresa</b>		<b>Valor unitário (Proposta final) R\$</b>
1ª classificada	SIGA-BEM	788,76
	AGRICOPEL	Desclassificada por não cotar todos os itens

A Comissão julgou a empresa Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga vencedora do Lote 01, a empresa Siga Bem Filtros & Lubrificantes Ltda vencedora dos Lotes 02,03,04,06,07,08,09 e 10, e a empresa Agricopec Comércio e Derivados de Petróleo Ltda vencedora do Lote 05. O envelope contendo a proposta da empresa inabilitada ficará em poder da Comissão até homologação do processo. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 017/2009

"HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL N°. 02/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO".

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo, Edital nº. 02/2009, promovido pela Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, conforme relação que segue:

**ASSISTENTE SOCIAL**

Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova Objetiva	Classificação
001	Marlize Neuhaus	7,0	1º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 168/2009**

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, Lei Municipal nº 0414/2009 e de acordo com a Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Chapadão do Lageado — SC, com o fim de deliberar sobre assuntos ligados ao meio rural, no âmbito do Município.

Parágrafo Único – Os membros de que trata o “caput” do Artigo 1º, são os seguintes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Titular: Guilhermino Bilk

Titular: Eraldo Luis Monteiro

Suplente: Adilson Heinz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Marco Aurélio Weirich Grah

Suplente: Fábio Franz

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Sebastião Machado

Suplente: Claudirene Ferreira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Titular: Nivaldo Mohr

Suplente: Luiz Monteiro

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Mário da Silva

Suplente: Jaison Inácio

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Glória Grah Bilk

Suplente: Nivaldo Grah

VII – Representantes das Comunidades: Serra do Tanque, Ranchinho e Alto Rio Saltinho

Titular: Ivan Carlos Pereira

Suplente: Cezar Pessoa Padilha

VIII – Representantes das Comunidades: Alto Figueiredo, Rio Saltinho e Figueiredo

Titular: Mauro V. Demétrio

Suplente: Eliana Marquez

IX – Representantes das Comunidades: Rio Lageado e Ilha Grande Sebold

Titular: Geraci Franz

Suplente: André Paul

X – Representantes das Comunidades: Centro, Chapadão Rio do Meio e Chapadão Figueiredo

Titular: Fabiano Passig

Suplente: Silvia K. Maciel

XI – Representantes das Comunidades: Rio do Meio e Florestal

Titular: Lealberto Schneider

Suplente: Airton Petry

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá como Presidente, o Senhor Guilhermino Bilk.

Artigo 3º - A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Erval Velho****Prefeitura Municipal****Decreto 1296/2009**

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, para efeito de Estágio Probatório dos Servidores Municipais nomeados em virtude de Concurso Público e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV, IX e XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, combinado com § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001; em conformidade ao dispositivo do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório nas seguintes Secretarias: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Coordenação, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria da Saúde, Promoção Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, a qual fica integrada pelos seguintes membros:

I - Norma Bernart – Presidente;

II - Cristiane Bordin Camaroto – Membro;

III – Mirian T. Bordin Piovesan – Membro;

IV – Carlos Henrique Kappes – Membro;

V – Valdir Cardoso de Aguiar – Membro.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão de Avaliação têm preponderância sobre quaisquer outras atribuições do cargo, sem solução de continuidade das avaliações.

Art. 2º. A avaliação de desempenho de cada servidor em estágio probatório será processada nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001, e realizar-se-á no cargo que o servidor foi nomeado em virtude do concurso público.

Parágrafo único – Fica assegurado, após cada avaliação, o exercício do contraditório administrativo, sob a responsabilidade do avaliado

Art. 3º. Este Decreto n. 1296, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 11 de março de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria 2164, de 10 de março de 2009.**

Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.  
LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. EXONERAR a pedido, a Senhora TUANI BULLA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível PSF, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria n. 1397, de 05 de julho de 2005.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 10 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria 2165, de 11 de março de 2009.**

Contrata Servidor por tempo determinado e dá outras providências.  
LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001, e ainda, conforme o Edital Processo Seletivo n. 002/2009, de 26 de janeiro de 2009, tudo de acordo com a Lei Complementar n. 006/2001, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora LURDES RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível MAG 01-A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos proporcionais, inclusive Regência de Classe, para substituir a servidora Giceli de Fátima Borin Bonadiman, contratada por tempo determinado no cargo de Professor ACT, em tratamento de saúde, pelo período em que perdurar seu afastamento.  
Parágrafo único – A contratada classificada por meio do Processo Seletivo n. 002/2009, não sofrerá alteração em sua classificação, para posterior contratação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 11 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N° 012/2009 - FMS**

PROCESSO: 012/2009

CONTRATO: FMS-006/2009

OBJETO: locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JULIO CARLOS TESTONI

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

FRANCISCO HOSTINS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

#### **Extrato de Dispensa de Licitação N° 006-A/2009 - FDS**

PROCESSO: 006-A/2009

CONTRATO: SDS-8A/2009

OBJETO: contratação de serviços de engenharia em geral (para levantamento e medição das áreas a serem trabalhadas, desenho arquitetônico, dimensionamento das instalações de água e esgoto, e projeto preventivo contra incêndio), tendo em vista a adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de novembro de 2008.

CONTRATADO: O C ENGENHARIA LTDA ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 06 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER

Diretora Geral de Assistência Social

#### **Edital de Notificação - Infração de Trânsito N° 147 - 647/2008**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 647/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
AGK4180	54953615B	ALESSIO JOSE LENHANI	6920/0	233
AHJ1685	54953663B	PANIFICACAO INDUSTRIAL MONTEIRO MARTINS LTDA EPP	6920/0	233
AMD6956	54953743B	EUCLESIO ROGERIO ANDRADE FERRAES	5010/0	162 * I
CYA1693	54543587B	JAILSON GRIMM	6599/0	230 * V
DDU3825	54953791B	HARON ROGERIO KOCH	6920/0	233
KLZ7324	55560711B	REGIANE APARECIDA SILVEIRA FICK NEGOSEK	6920/0	233
LYN3834	54541390B	FRANCISCO JOSE PEREIRA	6769/0	230 * XXII
LYY1487	54822580B	NILSO DE MELLO	5010/0	162 * I
LYY1487	54822581B	NILSO DE MELLO	5061/0	163 c/c 162 * I
MAD9466	54953633B	SERGIO LUIZ AMORIM	6920/0	233
MAH6644	54953656B	MARCELO MILBRATZ	6920/0	233
MBH6111	54953635B	CRISTIANO BRAS STAWINSKI	6920/0	233
MCC1077	55271916B	SIDNEI VIEIRA	6920/0	233
MCP5807	54953658B	VALCELI JOSE HEMER	6920/0	233
MCW1672	54953793B	RONA RAMOS	6920/0	233
MCX7212	55560718B	PEDRO SANSO	6920/0	233
MDK7392	54823149B	JHONATHAN ANDRIONE DA CONCEICAO BRUNO	6599/0	230 * V
MDK7392	54823150B	JHONATHAN ANDRIONE DA CONCEICAO BRUNO	5010/0	162 * I
MDU7859	54821414B	DOMINGOS CARVALHO	6556/0	230 * I
MEE3900	54953797B	BRICK PARK SERVICOS MECANICOS LTDA ME	6920/0	233
MEO9591	54953739B	CELSE DE AMARAL	6920/0	233
MFV5790	54821756B	FABIANA SANTOS VARELA	5010/0	162 * I
MFV5790	54821757B	FABIANA SANTOS VARELA	5061/0	163 c/c 162 * I
MHL1818	54691422B	JOAO CARLOS SCOPEL FILHO	6700/0	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998),

PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 4 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 648/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 648/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 648/2008

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
AHZ2513	55271514B	IVONETE DE ALMEIDA	5738/0	186 * II
DFT5074	54953904B	MARCELO SCOTTI	7366/0	252 * VI
DFZ6254	54953585B	ENGELBERTO HAROLDO SCHRAMM	6491/0	227 * II
LXH8483	54691993B	JAQUELINE HANG	5541/0	181 * XVII
LYS1752	54953641B	FABIANO OSMAR KLEIN	5789/0	190
LZP4302	54691914B	CAMILA DEGGAU SCHMITT	5975/0	204
LZQ6655	55560704B	HONORIO BERTI	5541/0	181 * XVII
MAJ6754	54953421B	JOAO PIRES DE MORAES	7366/0	252 * VI
MAW7591	54953510B	RAQUEL CORADINI	5541/0	181 * XVII
MBM6656	54953562B	ADILSON CARLOS AVOSANI	6858/0	231 * VII
MCA7519	55271655B	AIRTON REINERT	5940/0	203 * III
MCD1370	55560768B	ALCIONE CARVALHO	5940/0	203 * III
MCG5798	54543472B	ANDRE RICARDO FRANCISCO	7366/0	252 * VI
MCH6441	54953518B	PAULO CESAR SCHNAIDER	6041/0	207
MCT9341	55273253B	JEFERSON SIQUEIRA DA COSTA	5720/0	186 * I
MCZ8332	55560766B	JUCELEI VIZENTAINER	5738/0	186 * II

MDU7859	54821420B	DOMINGOS CARVALHO	5738/0	186 * II
MEB1990	54543363B	OTTO FURGHESTTI	5460/0	181 * IX
MHL1818	54691422B	JOAO CARLOS SCOPEL FILHO	5185/0	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 649/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 649/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
BYG0267	54692099B	ADALBERTO GAMBA	6920/0	233
LYD8745	55271174B	JULIO CESAR BERTOLDI	6920/0	233
LZP8815	54953415B	CANDIDA KIENEL	5169/0	165
LZR4673	54822938B	LUIS FERNANDO DA LUZ CORADINI	6653/0	230 * XI
MAW5866	55271242B	ROSANGELA SILVEIRA	5061/0	163 c/c 162 * I
MBF3424	54691893B	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	6920/0	233
MCI6039	54953606B	ELIZEU DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	6920/0	233
MCY5426	55271166B	HILDA PAMPLONA NASCIMENTO	6920/0	233
MFE4151	54822934B	LUDOVICO DOS SANTOS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 650/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 650/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
AHT4502	55271468B	MARCELO TANHOLI	5541/0	181 * XVII
LYN5186	55271213B	SETEMBRINO DO NASCIMENTO	5452/0	181 * VIII
MAW5866	55271274B	ROSANGELA SILVEIRA	7056/0	244 * III
MBU1371	55271264B	OLINDA SALETTE BATISTELA	5541/0	181 * XVII
MCH7965	55271246B	HILDA OSVALDINA CLERICI	5541/0	181 * XVII
MCT7161	55271272B	NILSO DE ALMEIDA	5541/0	181 * XVII
MDL6161	54691985B	EMERSON PIRES DE MORAES	6041/0	207
MFB0292	55271464B	ORLANDO FRANCISCO SCOTTINI	5541/0	181 * XVII
MFH6688	54822719B	SO ELA CONFECÇÕES LTDA ME	5541/0	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 651/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 651/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
DPL7982	55560723B	LEO ALDAIR DE SOUZA	6920/0	233
LYD6698	55560762B	MARIA ADRIANA SCHMITT REINERT	6599/0	230 * V
LZF0227	55273123B	ALBERTO ALLEGRI 5010/0	162 * I	
MBW3524	55560775B	CARLOS EDUARDO NEVES	6599/0	230 * V
MBW3524	55560776B	CARLOS EDUARDO NEVES	5045/0	162 * V
MBW3524	55560777B	CARLOS EDUARDO NEVES	6556/0	230 * I
MGX9321	55273119B	CERLI APARECIDA DOS SANTOS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N°147 – 652/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 652/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
AIS9337	55271901B	DALTON LOTHAR KRETZ	5975/0	204
LXF8610	55271902B	EDUARDO MACHADO	5568/0	181 * XIX
MBR8914	55560767B	MARIA DE LURDES NICOLETTI	5541/0	181 * XVII
MEN3608	55271783B	MARCELO FABRICIO DE SOUZA	5541/0	181 * XVII
MFF4952	55271599B	SILVANA VARGAS DE LARA	5541/0	181 * XVII
MFN1280	55271597B	EDIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	5940/0	203 * III
MFY2852	55273936B	SONIA MARIA PLANCA BERNARDO	6190/0	216
MLD2310	55560779B	REGINA APARECIDA SCHRAMM	7366/0	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N°147 – 653/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 653/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
AIZ9634	55271219B	RUDI KNECHTEL	5010/0	162 * I
AIZ9634	55271219B	RUDI KNECHTEL	6920/0	233
LXE2998	55271196B	MARIA LUCIMAR MARTINS	6599/0	230 * V
LYG7227	54822716B	DOVANI MILER DE FREITAS	5010/0	162 * I
LYG7227	54822717B	DOVANI MILER DE FREITAS	6637/0	230 * IX
LYG7227	54822718B	DOVANI MILER DE FREITAS	5061/0	163 c/c 162 * I
MAQ3347	54821643B	DARCI ARNALDO LUZ	5037/0	162 * III
MEF4048	54823108B	IVONETE KATIA KATH	6599/0	230 * V
MEF4048	54823109B	IVONETE KATIA KATH	5037/0	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 654/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 654/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
ADS6747	54822803B	NELSO TRAINOTTI	5975/0	204
AIZ9634	55271218B	RUDI KNECHTEL	5541/0	181 * XVII
KGQ4452	54822562B	ALMIRANTE AUTOMOVEIS LTDA	5185/0	167
LZU0561	55271369B	KEYLA MICHAELLA SCHRAMM	7366/0	252 * VI
MBR1170	55271405B	DARVIN HAROLDT BECKER	5746/0	187 * I

MCA2206	55271351B	SCOTTI SUPRIMENTOS LTDA	5746/0	187 * I
MDX8267	54821626B	CARMEN LUCIA DE SOUZA	5568/0	181 * XIX
MFA5042	55270989B	FABIO BARBOSA	5975/0	204

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 655/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
AAY5561	55271747B	CARLOS AUGUSTO SCHRAMM	6920/0	233
ADA1203	55560774B	EDSON DA SILVA	6556/0	230 * I
AOR2300	55271561B	ANDERSON PIERRE CAVACO	6920/0	233
BGA8507	55271669B	ELONIR KREIN	6920/0	233
IBJ1806	55560729B	AMILTON DE LIZ DOS SANTOS	6920/0	233
JNN8963	55271667B	ELIANE SESTREM	6920/0	233
LXU7558	54954165B	OSNI MOACIR DOS ANJOS	6920/0	233
LYW8073	55273877B	PATRICIA ALEXANDRA MARTINEZ JUNKER	6599/0	230 * V
LZE5856	55271745B	MARCELINO KRESIN	6920/0	233
LZL8096	55560785B	AMANTINO NONES	6912/0	232
MCG7890	55271565B	EVA LOPES DE LIMA	6920/0	233
MCT8041	55273256B	BERNADETE GRAVI GONCALVES	5010/0	162 * I

MDD7462	55273121B	ERICA GONCALVES	6556/0	230 * I
MDR1911	54822746B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	5045/0	162 * V
MFX3972	55271512B	ADRIANA VIEIRA	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 656/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 656/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod. Infr./ Desd.	Enquadramento
DDG6434	55273644B	LUCIANO DE OLIVEIRA	5185/0	167
LZL8096	55560784B	AMANTINO NONES	5550/0	181 * XVIII
LZT5006	55271496B	WILSON DOS SANTOS	5541/0	181 * XVII
MAN1429	54822880B	ARAUJO DE PAULA SOARES	5908/0	202 * I
MBD4354	54822729B	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	5738/0	186 * II
MBF7971	54823138B	ALVACYR GONCALVES ROBAINA	5991/0	206 * I
MCD3605	54822209B	ROSEMARY DAGNONI	5720/0	186 * I
MCG8193	55271874B	FRANCISCO MARQUES ANTUNES	5541/0	181 * XVII

MCH2929	55560781B	SONIA MARIA SIMON SCHMITT	5541/0	181 * XVII
MDR1911	54822743B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	7030/0	244 * I
MDR1911	54822744B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	7048/0	244 * II
MDR1911	54822745B	ALEX SANDRO DOS SANTOS	5835/0	195
MDX8267	55271581B	CARMEN LUCIA DE SOUZA	5460/0	181 * IX
MFO3921	55560769B	CLAUDIO BITTENCOURT BOYA	5878/0	199
MFS4444	54954155B	MARCOS ANTONIO ZIMMERMANN	6173/0	215 * I * a
MGA3072	54823036B	ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	5550/0	181 * XVIII
MGI8721	55560761B	VANIO ALDO CUSTODIO	5967/0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

## SAMUSA

### Aviso Pregão Presencial nº 17/2009 - SAMUSA

Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA  
Pregão Presencial nº. 17/2009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de marmitas, visando garantir alimentação aos funcionários do SAMUSA, que executam serviços externos de competência da Autarquia.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 30/03/2009.  
ABERTURA: Dia 30/03/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou no site: [www.samusa.com.br](http://www.samusa.com.br)

Gaspar (SC), em 10 de março de 2009.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

## Governador Celso Ramos

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial N° 009/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS –AVISO DE LICITAÇÃO  
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009.

Torna público que receberá no dia 25 de Março de 2009, às 9:00 horas, no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizada a Praça 06 de Novembro, nº 01 Centro, os envelopes das documentações e propostas relativas a Licitação acima citada, que tem por objetivo aquisição de medicamentos para atendimento nas unidades de saúde do município, na farmácia básica, saúde mental, processos judiciais e injetáveis. A Licitação será realizada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, sendo que a abertura das documentações e propostas será às 9:30 horas do mesmo dia. informações e entrega do Edital na Prefeitura Municipal, sala da CPL, no endereço acima.

Governador Celso Ramos, 11 de Março de 2009  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

## Herval D´Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 2.566/2009

“DESATIVA TEMPORARIAMENTE A UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL GIOCONDO BAZEI”. NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d´Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, que o número de alunos existentes na Comunidade de Rio Sapato, interior de Herval d´Oeste (SC), é inferior a 10 (dez) alunos, sendo portanto insuficiente para o funcionamento da Unidade Escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desativada temporariamente a Unidade Escolar denominada ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL GIOCONDO BAZEI, estabelecida na Comunidade de Rio Sapato, interior do Município de Herval d´Oeste (SC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 11 de março de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

#### Decreto N° 2.567/2009.

“INTERDITA PARTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ AFONSO D’AGOSTINI PARA EVENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d´Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do

Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditado temporariamente parte do Estádio Municipal José Afonso D’Agostini no que tange as arquibancadas, vestiários e banheiros, para a realização de eventos públicos, por não oferecer absoluta segurança para o público em geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 12 de março de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

#### Decreto N° 2.568/2009.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA”.

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, Regina Augusta Steffani Parize, Leni Aparecida Sabei Zampieri e Quênia Brinckmann, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 0027/2009 - Modalidade de Pregão Presencial nº 0012/2009, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene para uso das Secretarias e Fundos Municipais para o exercício de 2009, para realizarem a análise das amostras de materiais de limpeza e higiene.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 12 de março de 2009.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

#### Convenio N° 001/2009.

“TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC) E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ESPERANÇA”.

O MUNICÍPIO DE HERVAL D’OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d’Oeste (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d´Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ESPERANÇA, entidade beneficente, sediada no Município de Herval d’Oeste(SC), inscrita no CNPJ sob nº. 04.038.065/0001-87, representada neste ato por seu Presidente, Sr. LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº. 221.534.540-34, residente e domiciliado na cidade de Herval d’Oeste(SC), resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Repasse Financeiro tem por objeto o repasse pelo Município à Entidade de recursos financeiros, destinados à manutenção de despesas realizadas com a Escolinha de Futebol de Campo, formada por crianças e adolescentes residentes no Município de Herval d’Oeste (SC).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº. 2.671/2008, a qual prevê a Programação Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e na Lei Municipal nº. 2.679/2009, a qual autoriza firmar Convênio para repasse financeiro a esta Entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d'Oeste (SC) repassará mensalmente a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ESPERANÇA, o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo período de 10 (dez) meses, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo o primeiro repasse referente o mês de março de 2009, e o último repasse referente o mês de dezembro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

- 1- Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento.
- 2- Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos.
- 3- Prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos, sob pena de bloqueio das parcelas subseqüentes, porém a parcela referente ao mês de dezembro/2009 não poderá exceder ao último dia do exercício financeiro.
- 4- Comunicar, prévia e imediatamente ao Município, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento.
- 5- A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento, serão de responsabilidade da Entidade.
- 6- Não permitir a presença e permanência de pessoas nas arquibancadas, nos banheiros e vestiários do Estádio Municipal José Afonso D'Agostini, sob pena de responsabilidade direta sobre os danos ocorridos.

**DO MUNICÍPIO**

- 1- Contribuir mensalmente no prazo pactuado na Cláusula Terceira - Do Valor, deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Fica vinculada a assinatura do termo de Convênio para o repasse financeiro à apresentação das Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e da União, bem como INSS e FGTS, quando possuírem, e manter a regularidade fiscal das mesmas até o término da vigência do presente Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.671/2008: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO. Função Programática: 02.0201.04.122.0002.2002. Manutenção, Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1- A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será realizada pela Entidade beneficente mensalmente, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de bloqueio das parcelas subseqüentes, de acordo com os Incisos de I a VII e IX do artigo 44, da resolução nº16/94 de 21/12/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Normativa Municipal CCI nº 04/2006, conforme discriminada a seguir:

- I – Cópia do convênio e dos seus termos aditivos se houver;
- II – Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
- III – Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
- IV - Conciliação bancária se for o caso;

- V - Balancete de prestação de contas na forma do Anexo II;
- VI - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
- VII - Documentos comprobatórios da despesa em via original (Notas Fiscais, Cupons Fiscais, em nome da entidade beneficiada); § 1º Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
- § 2º Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa autorizada pela Prefeitura Municipal, no caso de prestação de serviços.
- VIII – Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso da despesa ser de prestação de serviços;
- IX – Fotocópia dos cheques utilizados;
- X – Declaração do Presidente da entidade que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
- XI – Carimbo nos comprovantes das despesas certificando que os materiais foram recebidos ou os serviços prestados e aceitos;
- XII – Relação contendo: nome completo, nº do CPF e assinatura dos beneficiados quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos ou outras doações.

2- Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.

3- Os recursos recebidos do Município a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.

4- É vedada à utilização dos recursos concedidos para pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, CPMF e tarifa de manutenção de conta bancária ativa.

5- É vedada à concessão de recursos:

- I – Para entidades que visem à obtenção de lucros;
- II – Para entidades que não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pelo órgão concedente;
- III – Para atender despesas já realizadas;
- IV – Para Igrejas e cultos religiosos;
- V – Para fundação, organização ou instalação de entidade.

6- As parcelas vincendas somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Coordenadoria de Controle Interno.

7- As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal.

§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à Municipalidade decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização relativa à execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado ou revogado, se do interesse das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteirada.

Herval d' Oeste (SC), 11 de março de 2009.

NELSON GUINDANI  
Prefeito

LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF CPF

**Irineópolis****Prefeitura Municipal****Lei Nº 1400/2009**

"INSTITUI ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1.º - Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o nível remuneratório mínimo assegurado pela Constituição Federal (Art. 7º, IV), os servidores ocupantes de categorias funcionais, do Quadro de Pessoal do Município, bem como da Autarquia Hospital Municipal Bom Jesus, cujos salários bases não atingem o valor do novo salário mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida à título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por esta Lei.

§ 1º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os seguintes valores por nível salarial: R\$ 56,76 (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para o nível 1-A; R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais) para o nível 1-B; R\$ 31,89 (trinta e um reais e oitenta e nove centavos) para o nível 1-C; R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos) para o nível 1-D; R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para o nível 1-E; R\$ 43,24 (quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o nível 2-A; R\$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos) para o nível 2-B; R\$ 17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para o nível 2-C; R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para o nível 2-D; R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para o nível 179; R\$ 33,00 (trinta e três reais) para o nível 211.

§ 2º - O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário, e terá vigência à contar de 01/02/2009 garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Município de Irineópolis, em 11 de março de 2009  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 071/2009**

Fica terminantemente proibido fumar nas dependências das repartições públicas municipais e interiores dos veículos de propriedade do Município; O descumprimento dessas proibições sujeitarão aos infratores as sanções legais constantes na LC 001/97. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

**Luzerna****Prefeitura Municipal****Lei Nº 826**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros mediante licitação o bem móvel abaixo relacionado, que não mais interessa ao serviço público municipal:

01. Um trator de rodas, modelo CBT, ano e modelo 1984, a diesel, cor amarela, chassi 001271, placa LZC 7463.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação PML.003.09**

Tipo: Inexigibilidade de Licitação pml. 003.09

Objeto:prestação de serviços especializados de arbitragem tem campeonatos realizados no Município de Luzerna, nas seguintes modalidades: futebol suíço, futebol de salão, futebol de campo, voleibol e voleibol de areia.

Valor: R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Contratante: MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: ASSAMEC - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 25, inciso I

Luzerna(SC), 11 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial nº 006/2009**

Extrato de Edital de Licitação - Pregão Presencial 0006/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Norival Fiorin, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, destinados à realização de serviços, reparos, conservação e manutenção diversas, de competência das Secretarias Municipais

de Luzerna, em conformidade com as especificações em Anexo, durante o exercício financeiro de 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 26 de Março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 26 de Março de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### **Pregão Presencial nº 007/2009**

Extrato de Edital de Licitação - Pregão Presencial 0007/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Norival Fiorin, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Brita Graduada de 2ª, Brita I, Brita II, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita Graduada, Pedra Pulmão e Pedra de Mão, para a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do município de Luzerna (SC), durante o exercício financeiro de 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 25 de Março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 25 de Março de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## Massaranduba

### Prefeitura Municipal

### **Decreto Nº 1742/2009**

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0801 - SERVIÇO DE AGRICULTURA

0801.020.606.2000.2044 - Assistência ao Produtor Rural

0801 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0801 - 30000 - Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, na fonte de recursos Ordinários .

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 10 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### **Decreto Nº 1743/2009**

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os Créditos Suplementares no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901.010.302.1001.2070 - Manutenção das Ações de Saúde - Farmácia Básica

0901 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita

0901 - 31413 - Farmácia Básica ..... R\$ 26.000,00

0901 - 32355 - Transferências Convênios do Estado - Saúde..... R\$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, na fonte de recursos Farmácia Básica e Transferências de Convênios do Estado - Saúde.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 10 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### **Licitação Nº04/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2009-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos medicamentos para Farmácia Básica dos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00 hs do dia 26/03/2009  
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 hs do dia 26/03/2009.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 11 de Março de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

### **Licitação Nº21/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará

licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio, para manutenção da frota do serviço público municipal. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 25/03/2009 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 25/03/2009.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 11 de Março de 2009.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 01/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Contratada: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL CURATIVO, FRALDAS DESCARTAVEIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

Itens : TODOS do LOTE 08.

Valor Total: R\$ 451.750,00 REAIS

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 104/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009.

Participantes da Ata: FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 12 de Março de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

#### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 02/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL CURATIVO, FRALDAS DESCARTAVEIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. ITENS : TODOS do LOTE 04 E 06.

VALOR TOTAL: R\$ 28.680,70 REAIS -

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 104/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009.

PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 12 de Março de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

#### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 03/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Contratada: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL CURATIVO, FRALDAS

DESCARTAVEIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. ITENS : TODOS do LOTE 05 E 07.

VALOR TOTAL: R\$ 39.766,02 REAIS -

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 104/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009.

PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 12 de Março de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

#### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 04/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL CURATIVO, FRALDAS DESCARTAVEIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. ITENS : TODOS do LOTE 09.

VALOR TOTAL: R\$ 7.910,00 REAIS -

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 104/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009.

PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 12 de Março de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

#### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 05/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL CURATIVO, FRALDAS DESCARTAVEIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. ITENS : TODOS do LOTE 01 E 02.

VALOR TOTAL: R\$ 103.362,77 REAIS -

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 104/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009.

PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 12 de Março de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

#### Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 06/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL CURATIVO, FRALDAS DESCARTAVEIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. ITENS : TODOS do LOTE 03.

VALOR TOTAL: R\$ 46.550,00 REAIS -

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 104/2009 - Pregão Presencial nº 01/2009.

PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 12 de Março de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

#### Contrato N° 039/2009

OBJETO: seguro de veículos e máquinas  
 LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial 011/2009  
 EMPRESA CONTRATADA: Menon corretora de Seguros Ltda  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.476,92 (vinte e seis mil quatrocentos e setecentos e seis reais e noventa e dois centavos)  
 DATA DO CONTRATO: 27/02/2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito

## São Pedro de Alcântara

### Prefeitura Municipal

#### Contrato N° 07/2009

Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelin, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e de outro lado a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS com sede na Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º andar Cep: 90030-110 Centro, Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.559.830/0001-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação n.º 07/2009 – Modalidade: Tomada de Preços, homologado em 26/02/2009.

O objeto do presente contrato é aquele descrito no edital do processo licitatório n.º 07/2009, qual seja: a contratação do serviço administrativo de gerenciamento, manutenção de sistema e demais requisitos necessários à efetivação da prestação de serviço de vale-alimentação magnético fornecido pela Prefeitura e gerido pela empresa vencedora do certame.

O preço global deste contrato é aquele constante na proposta apresentada pela empresa no processo licitatório n.º 07/2009, ou seja, R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que é o valor de repasse da PREFEITURA para a CONTRATADA para posterior crédito aos servidores; e R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) referente à taxa de administração/serviço/fornecimento dos cartões objeto deste contrato.

#### Contrato N° 08/2009

Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelin, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, e de outro lado a empresa COMERCIAL R. COSTA LTDA EPP, com sede Rua Prefeito José Kehring, n.º 5587, Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.258.374/0001-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação n.º 08/2009 – Modalidade: Carta Convite, homologado em 09/03/2009.

O objeto do presente contrato é aquele descrito no edital do processo licitatório n.º 08/2009, qual seja, a aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal, através do convênio Petec n.º 2991/080, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

O preço do presente contrato é aquele constante do termo de homologação do processo licitatório n.º 08/2009, ou seja, R\$ 12.129,79 (doze mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), não podendo sofrer reajuste de forma alguma.

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Extrato do Contrato N° 56/2009-PMS

Processo de licitação n.º 21/2009 - PMS  
 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 15/2009 – PMS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3201, Município de Schroeder - SC.  
 CONTRATADA: PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.072.441/0001-97, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, 256 - Galpão B, Bairro Centro Norte, Cidade Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.  
 OBJETO: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de horas de serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.730,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/03/2009.

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato N° 57/2009-PMS

Processo de licitação n.º 21/2009 - PMS  
 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 15/2009 – PMS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3201, Município de Schroeder - SC.  
 CONTRATADA: RENATO TOMELIN - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.866.980/0001-01, estabelecida na Rua Gustavo Rubin, Avaí, Cidade Guarimir, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.  
 OBJETO: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de horas de serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/03/2009.

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato N° 58/2009-PMS

Processo de licitação n.º 21/2009 - PMS  
 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 15/2009 – PMS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua

Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
**CONTRATADA:** ZS AMBIENTAL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.008.333/0001-85, estabelecida na Rua Independência, nº 812, sala 31, Centro, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99.010-041.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de horas de serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.450,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2009.

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 59/2009-PMS

Processo de licitação nº 24/2009 - PMS

Modalidade Carta Convite nº 04/2009 - PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
**CONTRATADA:** ZINIA ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.807/0001-00, estabelecida na Rua Inambu, nº 388, Bairro Costa e Silva, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89220-001.

**OBJETO:** Consiste na contratação de empresa especializada em prestação de até 600 horas de serviços referentes ao monitoramento na qualidade da água, treinamento dos operadores, lotados na Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.770,00 (Vinte e dois mil e setecentos e setenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2009.

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 04/2009-FAS

Processo de licitação nº 02/2009 - FAS

Modalidade Pregão Presencial nº 02/2009 - FAS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
**CONTRATADA:** ACL LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.208/0001-10, estabelecido na Rua Marechal Castelo Branco, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição e instalação de um Aparelho de som, com antena interna e alto falante, para veículo Corsa MFC 3925 da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2009

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

### Convocação Concurso Público Nº 01/2007

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.<sup>a</sup> ADRIANA DA SILVA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF nº 023.469.959-08, aprovada no 10º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para assumir o respectivo cargo. A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o

dia 25 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 09 de março de 2009.

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

### Resposta Referente à Solicitação de Revisão de Prova Escrita

EDITAL Nº. 001/2009/SMSAS/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como por meio da Comissão de Concurso Público vem pronunciar-se sobre solicitação de revisão de prova, conforme abaixo segue:

**CARGO:** Técnico de Enfermagem.

**CANDIDATA:** Dilci Brandt Fruhauf

**SOLICITAÇÃO CANDIDATA:** "Venho por meio deste solicitar uma reavaliação da questão número 03".

**RESPOSTA:**

Conforme o MINISTÉRIO DA SAÚDE, SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília, 1998. p.8:

"A totalidade dos dados que compõem o SIAB é coletada em formulários de uso dos profissionais da equipe: as Fichas de Cadastro e de Acompanhamento Domiciliar e as Fichas para Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações:

cadastro das famílias – Ficha A;

cadastro de gestantes – Ficha B-GES;

cadastro de hipertensos – Ficha B-HA;

cadastro de diabéticos – Ficha B-DIA;

cadastro de pacientes com tuberculose – Ficha B-TB;

cadastro de pacientes com hanseníase – Ficha B-HAN;

cadastro de crianças – Ficha C (Cartão da Criança);

registro de atividades, procedimentos e notificações – Ficha D".

Portanto, a alternativa correta continua sendo a letra "C", conforme divulgado no gabarito preliminar.

Schroeder(SC), 12 de março de 2009.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

### Gabarito Oficial Concurso ESF 2009 - Edital Nº. 001/2009/SMSAS/PMS

Edital Nº 001/2009/SMSAS/PMS

GABARITO OFICIAL

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como por meio da Comissão de Concurso Público vem, de acordo com o Item 5.17 do Edital n.º 001/2009/SMSAS/PMS, publicar o GABARITO OFICIAL das provas realizadas na data de 08 de março de 2009.

AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Número da Questão/Resposta		
01- D	11- C	21- D
02- D	12- B	22- D
03- C	13- A	23- B
04- E	14- C	24- A
05- B	15- C	25- C
06- A	16- A	26- A
07- D	17- D	27- D
08- A	18- C	28- E
09- C	19- B	29- C
10- A	20- C	30- B

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>Número da Questão/Resposta</b>		
01- B	11- D	21- C
02- D	12- C	22- C
03- D	13- A	23- D
04- A	14- C	24- D
05- A	15- E	25- D
06- B	16- C	26- A
07- D	17- A	27- D
08- E	18- D	28- C
09- B	19- A	29- B
10- A	20- D	30- D

Schroeder(SC), 12 de março de 2009.  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

### Classificação Final dos Candidatos do Concurso da ESF - 2009

EDITAL N°. 001/2009/SMSAS/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como por meio da Comissão de Concurso Público vem divulgar, conforme previsto no Item 7.4 do Edital supra referido, a Classificação Final dos candidatos participantes do certame, em lista única, tendo em vista que não houve candidatos inscritos com base no Item 4.3 do Edital.

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
Adriana Avelino	8,7	1º
Rosane Krüger	7,9	2º
Mirian Alves de Lima	7,0	3º
Josiane Maria Negherbon	6,8	4º
Neli Boligon Lucas	6,0	5º
Graciele de Miranda Flores	5,6	DESCLASSIFICADO

<b>CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
Rosa de Souza Brito Lopes	5,4	DESCLASSIFICADO
Everton Ricardo de Paula	4,8	DESCLASSIFICADO

<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
Maria de Fátima de Oliveira	8,4	1º
Dulce Schreiber Nunes	6,3	2º
Dilci Brandt Fruhauf	5,7	DESCLASSIFICADO
Stela Vivian Martins	5,5	DESCLASSIFICADO
Rosilene Rodrigues	5,4	DESCLASSIFICADO
Roseane Finta	5,3	DESCLASSIFICADO
Alexsandra Rodrigues Vargas	5,2	DESCLASSIFICADO
Lucélia Baumgardt Kruger	5,0	DESCLASSIFICADO
Matilde Fernandes Correia	4,6	DESCLASSIFICADO
Adriana Cardoso dos Santos	4,5	DESCLASSIFICADO
Alceu Todt	4,4	DESCLASSIFICADO
Maristela do Nascimento	4,3	DESCLASSIFICADO

Agnaldo Moraes	3,9	DESCLASSIFICADO
Janice Graziela de Souza	3,7	DESCLASSIFICADO
Rosimeri de Souza Ortiz	3,5	DESCLASSIFICADO
Tatiane Specht	3,4	DESCLASSIFICADO
Rosane Karnopp Krenke	3,1	DESCLASSIFICADO
Valter Carneiro da Silva	2,2	DESCLASSIFICADO

Schroeder(SC), 12 de março de 2009.  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

## Videira

### Prefeitura Municipal

### Relação de Candidatos Inscritos Processo Seletivo FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA  
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO N° 009/2009  
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS/HOMOLOGADOS

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes do Município de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, homologa e torna público a Lista de Candidatos Inscritos/Classificados para a próxima etapa (entrevista) do Processo Seletivo nº 009/2009.

<b>MODALIDADE VOLEI – CÓDIGO 01</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
NÃO EXISTE CANDIDATO CLASSIFICADO		
<b>MODALIDADE BASQUETE – CÓDIGO 02</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
02	Fábio de Oliveira Wonsoski	05
<b>MODALIDADE BASQUETE – CÓDIGO 03</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
NÃO EXISTE CANDIDATO CLASSIFICADO		
<b>MODALIDADE JUDÔ – CÓDIGO 04</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
04	Moises Camilo Penso	05
<b>MODALIDADE CARATÊ – CÓDIGO 05</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
08	Ivonei Dambros	05
<b>MODALIDADE TÊNIS – CÓDIGO 06</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
16	Mauri W. Junior	05
<b>MODALIDADE TÊNIS DE MESA – CÓDIGO 07</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
03	Rodrigo Antunes	05

<b>MODALIDADE ATLETISMO – CÓDIGO 08</b>		
Inscrição	Nome	Pontuação
NÃO EXISTE CANDIDATO INSCRITO		
<b>MODALIDADE FUTSAL – CÓDIGO 09</b>		
Inscrição	Nome	Pontuação
11	Adalberto Andrade	05
12	Cassiano Peretti	05
<b>MODALIDADE FUTEBOL – CÓDIGO 10</b>		
Inscrição	Nome	Pontuação
13	Valdenir Graneto	04
<b>MODALIDADE BOXE – CÓDIGO 11</b>		
Inscrição	Nome	Pontuação
NÃO EXISTE CANDIDATO CLASSIFICADO		

Outrossim, o Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, amparado nos princípios que regem o direito Administrativo, resolve e:

Considerando, que é de interesse público que todo o ato administrativo seja probo e idôneo;

Considerando, que a Administração Pública funda-se no poder que dispõe a possibilidade de rever sua atividade interna e adequar o ato administrativo à realização de seus fins específicos;

DECIDE e faz saber à todos, que fica ADIADA a 2ª etapa do Edital FME Nº 009/09 do Processo Seletivo Simplificado.

Assim, informa que a entrevista será realizada na data de 16 de março de 2009, a partir das 08:30h, na Fundação Municipal de Esportes.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Fundação Municipal de Esportes, e, em caráter meramente informativo, pela Internet, pelos sites [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Videira, 11 de março de 2009.  
 HELY DE FREITA E SILVA  
 Superintendente da FMEV

### Gastos com Saúde Fevereiro 2009

DECRETO 8.766/07 ANEXO IV  
 CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE FEVEREIRO DE 2009

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	
<b>1.Base de Cálculo da Origem dos Recursos</b>	<b>Arrecadação até o mês</b>
Receitas Produtos de Impostos - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	1.319,95
1.2 - ITBI	102.903,47
1.3 - ISS	585.977,64
1.4 - IRRF	90.062,28
1.5 - FPM	2.197.913,39
1.6 - ITR	32,67
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	34.097,28

1.8 - ICMS	3.917.581,98		
1.9 - IPVA	459.623,20		
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	102.167,61		
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	53.156,10		
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	44.692,14		
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	7.589.527,71		
<b>2. Origem dos Recursos Vinculados à Saúde</b>			
<b>Acumulado até o mês</b>			
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	1.138.429,16		
2.2 - RECURSOS PAB	63.346,67		
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	3.808,98		
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	199.576,56		
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	120.879,99		
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	816.651,84		
TOTAL	2.342.693,20		
<b>3. Aplicação</b>			
<b>Exigência Legal</b>			
<b>Liquidada</b>			
<b>Diferença</b>			
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	1.138.429,16	783.798,47	-354.630,69
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.3)	1.204.264,04	108.259,74	-1.096.004,30
TOTAL	2.342.693,20	892.058,21	-1.450.634,99

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 12 de março de 2.009  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

SANDRO ANTONIO CAREGNATO  
 Secretária Mun. de Saúde e Ação Social

JULIANE M.C.WARTHA  
 Contadora CRC-SC 024015/O-6